



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

24/02/23  
[Handwritten signature]

## PROJETO DE LEI:

- 05, de 24 de fevereiro de 2023.
- *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.949,20 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## SUMÁRIO

- MINUTA.....01/02
- JUSTIFICATIVA.....02/02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei n.º 005/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.949,20 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 42.949,20 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social  
003 – Fundo para Infância e Adolescência  
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
Fonte 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.597,37

08 – Secretaria de Assistência Social  
003 – Fundo para Infância e Adolescência  
08.243.0803.6054 – Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar  
Fonte 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 23.351,83

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da Fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários – Livres no valor de R\$ 42.949,20 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

  
**Nelson Garcia Junior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

ESTADO DO PARANÁ

## Justificativa do Projeto de Lei nº. 05/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 05/2023, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.949,20 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Tal alteração se faz necessário para enquadrar o orçamento vigente com as despesas necessárias para:

→ Processo nº 013/2023 e 014/2023 → Aquisição de materiais para melhoria e adequação da casa de abrigo e conselho tutelar.

Quanto a legalidade está definida na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Nelson Garcia Junior - Prefeito**